

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 19 | Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

Lourival Casula Filho

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite

Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto

Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva

Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez

Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Lei Complementar:

*Replicação por omissão de trecho do texto aprovado em plenário, conforme contido no Ofício CMI nº 0001/2023.

*LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Lei Complementar nº 276, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. É vedada a participação do servidor em mais de três órgãos de deliberação coletiva”.

“Art. 5º Fica estabelecido o valor equivalente a 50 (cinquenta) UFITAS por procedimento do órgão colegiado:

I – (Revogado);

II – (Revogado);

III – (Revogado);

IV – (Revogado).

§ 1º (Revogado).

§ 2º Fica estabelecido o número máximo de 08 (oito) procedimentos remunerados por mês para os órgãos de deliberação coletiva ordinário, extraordinário e excepcional”.

§ 3º. Ficam excetuados do previsto neste Art. 5º, os conselhos criados e gratificados pela LC nº 113/13, e o conselho previsto no art. 17, XII da LC 265/21, regulamentado na LC 282/2022 e com gratificação prevista no Decreto Muni-

pal nº 14/2012.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 25 de janeiro de 2023.

MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal

Decreto:

DECRETO Nº 011 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 299.488,27 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.966, de 22 de novembro de 2022, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 299.488,27 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 26 de janeiro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

**[DOE SANGUE]
[DOE VIDA]**



ANEXO I - Decreto nº 011, de 26 de janeiro de 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.501.0001	412	R\$ 14.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501.0001	415	R\$ 11.035,21
16.001.001 - 08.243.0094.2.826 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar II				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	428	R\$ 4.159,00
16.001.001 - 08.244.0094.2.269 - Manutenção do Centro Especializado de atendimento à Mulher				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	434	R\$ 30.285,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.0001	435	R\$ 16.147,06
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.1.296 - Índice Gestão Descent. - IGD Bolsa Família				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	Criar	R\$ 52.461,49
16.002.001 - 08.244.0094.2.329 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Piso Variável				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501.0001	Criar	R\$ 6.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	522	R\$ 130.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	528	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 294.488,27
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001.001 - 06.182.0056.2.178 - Manutenção e Operacionalização da SEMDC				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	Criar	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.000,00
Total da Suplementação				R\$ 299.488,27
ANEXO II - Decreto nº 011, de 26 de janeiro de 2023				
ANULAÇÃO				
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501.0001	478	R\$ 34.488,27
16.002.001 - 08.244.0094.2.323 - Manutenção da Proteção Social Básica (PBF) - CRAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501.0001	495	R\$ 100.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.329 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Piso Variável				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	511	R\$ 100.000,00
16.002.001 - 08.244.0094.2.835 - Criança Feliz				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.0001	533	R\$ 60.000,00
Total da Secretaria				R\$ 294.488,27
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
27.001.001 - 06.182.0056.2.178 - Manutenção e Operacionalização da SEMDC				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501.0001	777	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.000,00
Total da Anulação				R\$ 299.488,27

**Portaria:**

PT n.º 190/23. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUIS MARCOS FERREIRA BENITES, Técnico de Planejamento, matrícula n.º 2891, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/02/2023 e término em 03/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 7552/2008. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 191/23. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARCIA CONCEIÇÃO FERREIRA RAMOS, Professor Docente I, matrícula n.º 26032, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/03/2023 e término em 30/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3272/2021. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 192/23 .O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) ROBERTA ROCHA DA SILVA, Agente Administrativo Escolar, matrícula n.º 26335, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 17/02/2023 e término em 17/02/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3541/2022. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 193/23. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ILZA CARLA DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS, Agente Administrativo Escolar, matrícula n.º 29580, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 23/01/2023 e término em 23/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3863/2022. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 194/23. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELMO ROBERTO DO NASCIMENTO, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula n.º 1249, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/02/2023 e término em 07/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2007/2012 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de

Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3961/2022. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 195/23. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CÉLIA REGINA BERRIEL VIEIRA, Professor Docente II, matrícula n.º 1802, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/02/2023 e término em 02/05/2023, referente ao período aquisitivo de 1997/2002 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4132/2022. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 196/23 .O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) KÁTIA MILANEZ MARTINS OLIVEIRA, Professor Supervisor, matrícula n.º 30524, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 17/02/2023 e término em 17/02/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4398/2022. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 197/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2023, CRISTIANE OTTONE MENDES ANDRADE, CPF: XXX-XXX-527-74, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 198/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2023, UELLINGTON ALVES DE SOUZA NETO, CPF: XXX-XXX-897-99, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 199/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/2/2023, ALEX BRUNO LOPES BRAGA, CPF: XXX-XXX-687-29, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Resolução:****RESOLUÇÃO (FMAS) N° 001/2023****ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e

após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Clemária Ramos Ataíde, ocupante de cargo público, mat. n.º 5.457, CPF n.º XXX.XXX.387-01, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO dos processos administrativos:

1510/2017,1989/2013,0532/2013,5517/2014,1987/2013,6711/2013,0605/2017,1368/2019,4085/2019,2920/2021,1553/2021,1186/20221 e 5071/2021, referente a locação de imóvel, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Karine da Costa Tavares, ocupante de cargo público, mat. n.º 17.549, CPF n.º XXX.XXX.447-99, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução substitui quaisquer resoluções anteriores e entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 25 de janeiro de 2023. Marcos Antonio de Oliveira Araújo - Presidente FMAS - Matrícula 44.722

RESOLUÇÃO (SEMDS) N° 001/2023**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Clemária Ramos Ataíde, ocupante de cargo público, mat. n.º 5.457, CPF n.º XXX.XXX.387-01, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO dos processos administrativos

1807/2022,3510/2019,2040/2016,2627/2021, locação de imóvel e dos processos administrativos 072/2023 fornecimento de água dos próprios municipais e terceiros ligados a SEMDS, 073/2023 fornecimento de energia elétrica dos próprios municipais e terceiros ligados a SEMDS, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Karine da Costa Tavares, ocupante de cargo público, mat. n.º 17.549, CPF n.º XXX.XXX.447-99, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução substitui quaisquer resoluções anteriores e entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 25 de janeiro de 2023. Marcos Antonio de Oliveira Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

RESOLUÇÃO SEMAGRI N° 03/2023

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora ÁGHATA HAMBRIK JANDRE LIMA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.438, CPF nº XX.XXX.237-43, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 229/2023, relativo a aquisição de eletrodoméstico para o Horto Municipal de Itaboraí. Na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora LENITA DO AMOR DIVINO PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 46.178, CPF nº XXX.XXX.677-018, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 24 de janeiro de 2023. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA - Secretário Municipal de Agricultura - MATRÍCULA 44726

RESOLUÇÃO SEMAGRI Nº 05/2023**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora JULIANA PAULINO VIEIRA FREITAS, ocupante de cargo público, mat. nº 29.153, CPF nº XXX.XXX.457-03, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 228/2023, relativo a Aquisição de Vacinas para Campanha de Vacinação Contra a Raiva no Município de Itaboraí, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, Designar o servidora ÁGHATA HAMBRIK JANDRE LIMA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.438, CPF nº XXX.XXX.237-43, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 24 de janeiro de 2023. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA - Secretário Municipal de Agricultura - MATRÍCULA 44726

RESOLUÇÃO FMS Nº 005/2023**ATO DE DESIGNAÇÃO DO****FISCAL**

O Presidente Municipal do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Monica de Azevedo Jambôr, ocupante de cargo público, matrícula nº 47348, CPF sob o nº XXX.XXX.667-70, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 3743/2021, Contrato FMS nº 09/2018, relativo a Locação de imóvel para uma Unidade do Serviço de Atenção Especializada em IST, AIDS e Hepatites Virais, localizado na Avenida Luiz Fernando de Oliveira Nanci, Lote 17, Quadra 13 - Nancilândia - Itaboraí - RJ, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Viviane Braga da Silva da Fonseca, ocupante de cargo público, matrícula nº 51957, CPF sob o nº XXX.XXX.547-75, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 19 de janeiro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula nº 51787

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 06/2023**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CRISTIANE FEITOSA OLIVEIRA PINTO, ocupante de cargo público, mat. nº 13089, CPF nº XXX.XXX.905-49, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1143/2021, contratos nº 02/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023, 06/2023 e 07/2023, relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A MATERNIDADE DO HMDLJ, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº XXX.XXX.167-93, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula nº 51787

cula nº 51787

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 07/2023**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio de Barros Marques, ocupante de cargo público, matrícula nº 52.061, CPF nº XXX.XXX.917-71, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 1815/2021, Contrato FMS nº 009/2022, relativo a prestação serviço de transporte de água em caminhões pipa com tanque revestido em inox, capacidade mínima de 10.000 litros, com motorista, para entrega de líquido do tipo água potável para as unidades de saúde desta municipalidade, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor José Ricardo Chaves Pinto, ocupante de cargo público, Supervisor Administrativo, matrícula. nº 47.712, CPF nº XXX.XXX.187-86, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 20 de janeiro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula nº 51787

RESOLUÇÃO SEMC Nº: 003/ 2023**RESOLVE PRORROGAR O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em virtude de baixa adesão e ao não preenchimento de candidaturas para todas as cadeiras que compõe o Conselho Municipal de Políticas Culturais, definidas na Lei 2870/2021, prorrogará o prazo de inscrição para conselheiro até dia 29 de janeiro de 2023 com encerramento às 23:59, o resultado das inscrições será publicado dia 30 de janeiro de 2023 no Diário Oficial Eletrônico (DOE) e Redes Sociais da SEMC e o prazo para recursos para os candidatos inabilitados ocorrerá até o dia 31 de janeiro de 2023 até às 23:59 e a publicação em DOE com os candidatos Classificados ocorrerá 01 de fevereiro de 2023 no DOE e Redes Sociais da SEMC. Caso não haja candidatos habilitados para todas as vagas, o Secretário Municipal de Cultura poderá indicar representante(s) da Sociedade Civil com currículo que seja condizente com as regras expostas na resolução SEMC Nº 001/2023 para compor a candidatura das cadeiras. Itaboraí 26 de Janeiro de 2023. Roberto Mattos da Costa - Secretário Municipal de Cultura

**Termo Aditivo:**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFA Nº 01/2019 - Referente ao CONTRATO SEMFA Nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 41/2019 - Vigência - Início 10/01/2023 - Término 10/01/2024 - Valor: R\$ 21.248,96 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) - Contratado: ODILAR MANOEL GOMES CPF: XXX.XXX.717-68. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e ODILAR MANOEL GOMES como CONTRATADA. DISPENSADA A LICITAÇÃO. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 10/01/2023 e término previsto para 09/01/2024 com expressa concordância da CONTRATADA. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFA nº 001/2019 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ R\$ 21.248,96 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Itaboraí, 06 de janeiro de 2023. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - LOCATÁRIA / ODILAR MANOEL GOMES - Procurador: Renan Ribeiro Pereira - LOCADOR

Ato de Homologação:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 125/2022. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 012/2023 - PMI SRP em favor da empresa NUNES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 47.378.309/0001-83, no valor de R\$ 25.782,65 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Itaboraí, 25 de janeiro de 2023. RICARDO DOS SANTOS NUNES - Secretário Municipal de Defesa Civil - Matrícula 45.202

Extrato de Homologação de Licitação:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº4276/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, CONFORME CONDIÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é aquisição de insumos médicos e fraldas geriátricas e infantis, conforme condições, para atendimento de demandas dos pacientes do município de Itaboraí, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, em favor das empresas vencedoras, a seguir

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1. ALMAFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTVAEIS LTDA - CNPJ Nº 15361.478/0001-14, valor total adjudicado R\$ 355.200,00 (duzentos e trinta e três reais e novecentos reais), referente ao item 01 e 12.
2. MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E PRODUTOS SAÚDE LTDA - CNPJ nº 37.119.089/0001-10, valor total adjudicado R\$ R\$ 233.900,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e três centavos), referente aos item 11.
3. P. C. R. GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ n 37.898.461/0001-03, valor total adjudicado R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais), referente aos itens 14 e 16.
4. JMGOL HOSPITALAR LTDA - CNPJ n 39.556.802/0001-18, valor total adjudicado R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), referente aos itens 15 e 17.
5. LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ n 40.600.760/0001-54, valor total adjudicado R\$ 32.690,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), referente aos itens 04; 06; 7; 8; 9; 18.
Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 25 de janeiro de 2023. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 2152/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES QUE COMPOEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES QUE COMPOEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022 - FMS, em favor das empresas vencedoras, a seguir

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1. CLAUDIA DARGUEL DE PAULA 84218363900 - CNPJ Nº 45.621.558/0001-22, valor total adjudicado R\$ 298,99 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), referente ao item 92.
2. COMERCIAL VANGUARDA LTDA - CNPJ nº 10.942.831/0001-36, valor total adjudicado R\$ 3.488,10 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), referente aos itens 70-71 e 89.

3. I ELISA A SILVA LICITACOES - CNPJ n 16.435.842/0001-06, valor total adjudicado R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao item 19.
4. MAPS COMERCIO E MULTISERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ Nº 17.553.182/0002-01, valor total adjudicado R\$ 757.447,35 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente aos itens 1-4-5-6-7-12-14-16-17-18-23-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-42-44-46-49-51-52-53-54-

55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-76-78-81-84-85-86-87-95-99-100-107-108-109-111-115-116-118-119-121-122-123-127-128-136-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-151-152-154-155-156-159-160-161-162-163-164-165-166-167-169-170-171-172-173-175-176-177-182-183-184-186-188-189-190-191-192-193-194-196-197-198-199-200-201-202-204-205-206-208-209-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-222-223-224-232-233-234-235-236-238-239-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-292-293-294-295-297-298-299-300-304-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-317-319-320-322-323-324-327-328-329-331-332-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-383-384-385-386-387-388-389-390-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-434-435-436-437-438-439-441-442-443-444-445-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-475-476-477-478 e 479.

5. L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 33.968.417/0001-00, valor total adjudicado R\$ 28.634,92 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente aos itens 11-13-15-20-21-22-25-50-120-187-221-302-316-318-321-326-406 e 440.

6. ALS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BAZAR - CNPJ nº 34.322.341/0001-03, valor total adjudicado R\$ 70.153,60 (setenta mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos itens 2-3-8-9-10-24-26-41-43-45-47-48-68-69-72-73-74-75-77-79-80-82-83-88-90-91-93-94-96-97-98-101-102-103-104-105-106-110-112-113-114-117-124-125-126-129-130-131-132-133-134-135-137-148-149-150-153-157-158-168-178-179-180-181-185-195-203-207-210-225-226-227-228-229-230-231-237-240-241-289-290-291-296-301-303-305-325-330-333-334-382-433-446-463 e 474.

7. ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. - CNPJ nº 46.423.434/0001-03, valor total adjudicado R\$ 11.119,76 (onze mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos), referente ao item 391.

Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 25 de janeiro de 2023. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

Ata:

Ata nº 08/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar



conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 2722 referente ao PROCESSO ADM. 1219/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcus Vinicius Correa de Oliveira - Membro / Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 09/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

As dezessete horas do dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(s) Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 1709 referente ao PROCESSO ADM. 1221/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Marcus Vinicius Correa de Oliveira - Membro / Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Marcos da Conceição Daumas - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata Nº: 08/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Senhor Heitor Carvalho Baldow, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz de Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 000256/2022, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1874/2022, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a Srª. Haydée Dias Moraes da Silva. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique

-se. Heitor c. Baldow - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Jorge Luiz de Abreu Daumas - Membro / Priscila B. Jaqueira Rios - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 09/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia vinte e quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Senhor Heitor Carvalho Baldow, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz de Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 000333/2022, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1257/2022, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal a Sr. João Máximo Mendonça dos Anjos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique -se. Heitor c. Baldow - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Jorge Luiz de Abreu Daumas - Membro / Priscila B. Jaqueira Rios - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

69ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: da CI SEMTRANS nº 198/2022, recebida da SEMTRANS/Assessoria

Técnica, referente ao Ofício 2º PJTC nº 2793/2022 - Ref. IC 30/2021 - MPRJ 2021.00718575, no qual o douto representante do *Parquet* solicita informações sobre o pagamento das gratuidades; da CI SEMTRANS/CPDGCCSTCPMI nº 020/2022, enviada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, relativo ao Ofício acima citado; da CI SEMTRANS/CPDGCCSTCPMI nº 021/2022, enviada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, alusivo ao Ofício acima citado; da CI SEMTRANS/CPDGCCSTCPMI nº 022/2022, enviada à Procuradoria Geral do Município - PGM, concernente ao Ofício acima citado; do parecer de: DEZEMBRO 2022, NOVEMBRO 2021 (Secretaria Municipal de Educação - SEMED) e DEZEMBRO 2022 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS) para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:55 (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária

ANEXO I DA 69ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE DEZEMBRO 2022 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED).

PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE DEZEMBRO 2022 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de DEZEMBRO 2022, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 003/2023 datado de 04/01/2023, nos informa que no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 10.241 (dez mil duzentos e quarenta e uma) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o



valor de custeio de R\$ 38.403,75 (trinta e oito mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 12/01/2023 e devidamente registrada na 63ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 17/01/2023 no DOE-ITA, Edição nº 12, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 20 de janeiro de 2023. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária

ANEXO II DA 69ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE NOVEMBRO 2021 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED).

PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE NOVEMBRO 2021 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de NOVEMBRO 2021, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 122/2021 datado de 03/12/2021, nos informa que no período de 01/11/2021 à 30/11/2021, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 10.493 (dez mil quatrocentos e noventa e três) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 39.348,75 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 16/01/2023 e devidamente registrada na 65ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 17/01/2023 no DOE-ITA, Edição nº 12, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do

artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 20 de janeiro de 2023. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária

ANEXO III DA 69ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE DEZEMBRO 2022 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS).

PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE DEZEMBRO 2022 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de DEZEMBRO 2022, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 001/2023 datado de 04/01/2023, nos informa que no período de 01/12/2022 à 31/12/2022, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 24.531 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e uma) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 91.991,25 (noventa e um mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 13/01/2023 e devidamente registrada na 64ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 17/01/2023 no DOE-ITA, Edição nº 12, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 20 de janeiro de 2023. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Fer-

reira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária

70ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: da CI SEMTRANS/CPDGGCSTCPMI nº 023/2023, enviada à SEMTRANS/Assessoria Técnica, referente ao Ofício 2º PJTC nº 2793/2022 - Ref. IC 30/2021 - MPRJ 2021.00718575, na qual são respondidas as solicitações do douto representante do Parquet sobre o pagamento das gratuidades; da CI SEMED nº 027/2023, recebida da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, relativo aos pedidos de informações solicitadas através da CI SEMTRANS/CPDGGCSTCPMI nº 020/2022; da CI SEMDS nº 050/2023, recebida da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, concernente aos pedidos de informações solicitados através da CI SEMTRANS/CPDGGCSTCPMI nº 021/2022; do Ofício SEMTRANS nº 004/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS ao Ministério Público do Rio de Janeiro - MPRJ contendo as respostas solicitadas no Ofício 2º PJTC nº 2793/2022 - Ref. IC 30/2021 - MPRJ 2021.00718575; do parecer de DEZEMBRO 2021 (Secretaria Municipal de Educação - SEMED), JUNHO e JULHO 2022 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS) para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foram recolhidas as assinaturas solicitadas. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:00 (dezenove horas) e sendo confirmada a próxima para o dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana



Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária

ANEXO I DA 70ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE DEZEMBRO 2021 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED).

PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE DEZEMBRO 2021 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de DEZEMBRO 2021, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 004/2022 datado de 13/01/2022, nos informa que no período de 01/12/2021 à 31/12/2021, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 6.942 (seis mil novecentos e quarenta e duas) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 26.032,50 (vinte e seis mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 18/01/2023 e devidamente registrada na 67ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 20/01/2023 no DOE-ITA, Edição nº 15, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 23 de janeiro de 2023. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Mem-

bra / Mariana Dias da Silva - Secretária

ANEXO II DA 70ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE JUNHO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS). PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JUNHO 2021 REFERENTE

AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de JUNHO 2021, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 048/2021 datado de 06/07/2021, nos informa que no período de 01/06/2021 à 30/06/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 22.625 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 84.843,75 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 17/01/2023 e devidamente registrada na 66ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 20/01/2023 no DOE-ITA, Edição nº 15, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 23 de janeiro de 2023. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Mem-

ANEXO III DA 70ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE JULHO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS). PARECER DA CPDGGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JULHO 2021 REFERENTE

AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS.

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de JULHO 2021, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 065/2021 datado de 05/08/2021, nos informa que no período de 01/07/2021 à 31/07/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 25.008 (vinte e cinco mil e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 93.780,00 (noventa e três mil setecentos e oitenta reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 19/01/2023 e devidamente registrada na 68ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 20/01/2023 no DOE-ITA, Edição nº 15, Ano V, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei o presente Parecer, que depois de lido e aprovado vai por mim assinado e pelos membros. Itaboraí, 23 de janeiro de 2023. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária

71ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 18:10 (dezoito horas e dez minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data



no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de AGOSTO 2021, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do presente Relatório, assim como, foi apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 084/2021 datado de 06/09/2021, nos informa que no período de 01/08/2021 à 31/08/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 25.676 (vinte e cinco mil seiscientos e setenta e seis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 96.285,00 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:50 (dezoito horas e cinquenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 01 (um) de fevereiro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária

Licença Ambiental:

PUBLICAÇÃO DE "CONCESSÃO" DE LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
CNPJ: 28.741.080/0001-55
LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS torna público que recebeu da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, através do processo nº 1664/2021, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI-SEMAU – 001/2023, com validade até 19/01/2027, para atividade de "Construção de Ginásio Centro de Lutas", na Rua Vicente Celestino, Área 3B Remanescente, Centro - Itaboraí-RJ. Itaboraí, 24 de janeiro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

PUBLICAÇÃO DE "CONCESSÃO" DE LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
CNPJ: 28.741.080/0001-55
LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, através do processo nº 1660/2021, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI-SEMAU – 009/2022, com validade até 01/12/2026, para atividade de "Construção de um Ginásio de Esportes", na Rua Vicente Celestino, Área 3B Remanescente, Centro - Itaboraí-RJ. Itaboraí, 10 de janeiro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

EDITAIS**Edital de Chamamento Público:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPPAD DE 19 DE JANEIRO DE 2023. (Segunda publicação)

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE SERVIDOR, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO OU INASSIDUIDADE HABITUAL.

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;

Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

Considerando que a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1260/22, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação da servidora faltosa, a comparecer a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício Emanuel, sala 206, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual a servidora.

Art. 2º - Fica convocada para manifestação a Servidora elencada abaixo:
MARCELLE BRITO LINS DE SOUZA – Matrícula nº 26.277.

Art. 3º - O Servidor convocado por este Edital que não comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital

"Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a

citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local."

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação."

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa V. Quintanilha -Matrícula nº 35382 - Presidente

Extrato de Retificação:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NA DIGITAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATADA, QUE NÃO PREJUDICA A LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO, POIS É PASSÍVEL DE CORREÇÃO, ONDE SE LÊ INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.628.083/0001-23, LEIA-SE: INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.865.033/0001-10

AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS, CONFORME EXTRATO PUBLICADO EM 27/07/2022, QUE SEGUE ABAIXO PARA FINS MERAMENTE INFORMATIVO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO APARELHO MARCA CEPHEID, MODELO GENEXPERT GX-IV, NÚMERO DE SÉRIE 808710, INSTALADO NO LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGÊNCIA: TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DE 30 DE JULHO DE 2022 E FINDANDO-SE EM 29 DE JULHO DE 2023.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL SERÁ DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA 12 (DOZE) MESES, A SEREM PAGOS EM 12 PARCELAS IGUAIS MENSAS.

Estado do Rio de Janeiro, Itaboraí, em 16 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.865.033/0001-10

Termo de Retificação:

TERMO DE RETIFICAÇÃO - Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a 7º Ata da COMISSÃO DE RECURSO DE INFRAÇÕES – CORIN II, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 16, DO DIA 23/01/2023, nos seguintes termos: 1º - Onde se lê: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1078/2019, PROCESSO Nº 10004/2022 DA 7º ATA DA COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – CORIN II



1º - Leia-se: AUTO DE INFRAÇÃO N° 1978/2019, PROCESSO 1004/2022 DA 7ª ATA DA COMISSÃO DE RECURSO DE INFRAÇÕES – CORIN II. Itaboraí, 24 de janeiro de 2023. Heitor C. Bal-dow - Presidente do CORIN II - Secretário Municipal de Transportes - Matrícula 45.188

TORNAR SEM EFEITO o Ato de Homologação e Adjudicação referente ao Processo n° 125/2022, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí - terça-feira, 24 de janeiro de 2023, pág. 4, Ano V, edição n° 17. Itabo-raí, 25 de janeiro de 2023. RICARDO DOS SANTOS NUNES - Secretário Municipal de Defesa Civil - Matrícula 45.202

Corrigenda:

Na PT n° 189/2023, publicada no DOE-ITA de 25/01/2023, Edição n° 18, Ano V Onde se lê: Aplicar a penalidade DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 60 DIAS, ao servidor...; Leia-se: Aplicar a penalidade DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 60 DIAS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, ao servidor...

Termo de Tornar Sem Efeito:**ITAPREVI****Portaria:**

PT N° 014/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de n° 75/2009, Conceder pensão, a partir de 19 de dezembro de 2022, à Srª Lúcia Maria Raposo Santana Monteiro, na qualidade de Cônjuge, pelo falecimento do ex-servidor Aloísio Amâncio Monteiro, matrícula n° 1132, Mecâni-

co, nível XII, Classe H, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta nos Processos 022/2023 de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º, I da CF/88 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04, com benefício mensal de R\$ 2.670,66(Dois, seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), Itaboraí, 24 de janeiro de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT N° 017/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de

n° 75/2009, Conceder pensão, a partir de 04 de janeiro de 2023, ao Sr° Rubem Rodriguez Gonzalez, na qualidade de Cônjuge, pelo falecimento da servidora Vera Lúcia Simões Gonzalez, matrícula n° 1070, Professor Docente II, nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta nos Processos 024/2023 de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º, II da CF/88 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04, com benefício mensal de R\$ 6.406,24(Seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), Itaboraí, 24 de janeiro de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

